

É D I T O

Processo EPU N.º 15675

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Montemor-o-Novo e Évora, e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail energia.alentejo@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. – Direção Serviço aos Ativos MT e BT – Sul – Área de Ativos Alentejo e Algarve, para estabelecimento da Linha aérea a 60 kV (LN 60 6435) Divor (REN) – Montemor II, Troço da linha a estabelecer com 12801,69 metros, para ligação das Subestações (SE) Caeira e Montemor ao novo injetor da SE Divor (REN) à Rede de Distribuição (RND através da ligação em T entre o apoio 79 e 81 na atual linha LN60 0135 Caeira-Montemor II e a nova SE Divor (REN), União das freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras; N. Sra. da Graça do Divor, concelhos de Montemor-o-Novo e Évora, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 15-06-2021



Edgar Mourinho
Chefe de Divisão